

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 04 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

(Publicada no DOE de 19/02/2025)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2025.0000100-10, e deliberação registrada no item 01, da ATA Nº. 05/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o reajuste linear de 4,87% da TUTE – Tarifa de Utilização de Terminais, para os terminais Rodoviários e Hidroviários especificados nas tabelas a seguir.

TERMINAIS RODOVIÁRIOS									
CLASSE ESPECIAL II	CLASSE I		CLASSE II	CLASSE III		CLASSE IV			
R\$ 2,80	R\$2,60		R\$2,10	R\$1,60		R\$1,40			
ALAGOINHAS TEIXEIRA DE FREITAS	BARREIRAS BOM DESPACHO BRUMADO	VALENÇA VITÓRIA DA CONQUISTA	ALCOBAÇA	ACAJUTIBA	NOVA SOURE	ACUPE	CRISTÓPOLIS	JOÃO DOURADO	RIO REAL
			ANAGÉ	AMARGOSA	OLINDINA	AMERICA DOURADA	CURAÇÁ	JOSÉ GONÇALVES	SANTA BÁRBARA
			BELMONTE BOM JESUS	ARAÇAS	PARIPIRANGA	ANTAS ANTONIO GONÇALVES	FEIRA DA MATA	JUSSARI	SANTA INÊS
	CAMACÃ		LAPA	ARACI	REMANSO		FILADÉLFIA	JUSSARA	SÃO DESIDÉRIO
	CAMAÇARÍ		BREJÕES - Km 100	BARRA	RIACHÃO DO JACUIPE	APORA	GENTIO DO OURO	LAJE	SÃO FRANCISCO DO CONDE
	CANAVIEIRAS		CAMAMU	BARRA DO CHOÇA	RIBEIRA DO POMBAL	ARACATU	GOV. MANGABEIRA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	
	CATU		CANDEIAS	CAMPO FORMOSO	RUI BARBOSA	BAIXA GRANDE	GUARATINGA	LAJEDÃO	SAUBARA
	CRUZ DAS ALMAS		CONCEIÇÃO DO COITÉ	CÂNDIDO SALES	SANTA MARIA DA VITÓRIA	BARRA DO MENDES	HELIÓPOLIS	LAJEDO DO TABOCAL	SERRA DOURADA
	ENTRE RIOS		CAETITÉ	CANSANÇÃO	SANTANA	BARRO ALTO BATE PÉ (VITORIA DA CONQUISTA)	IBIPEBA	MACARANI	SERROLÂNDIA
	ESPLANADA		DIAS D'AVILA	CAPIM GROSSO	SÃO FELIX SÃO		IBIRAPITANGA	MAIRI	SOUTO SOARES
	EUNÁPOLIS		FORMOSA DO RIO PRETO	SÃO SEBASTIÃO PASSÉ		BOM JESUS DA SERRA		MEDEIROS NETO	TABOCAS BREJO VELHO
			CARINHANHA			IBIRAPUÃ		MIGUEL	
	GANDU		GUANAMBI	CASA NOVA	SAPEAÇU	BONINAL	IBITIARA	CALMON	TANHAÇU
	ILHÉUS		IBICARAI	CÍCERO DANTAS	SAÚDE	BREJOLÂNDIA	IBITITÁ	MILAGRES	TAPEROÁ
	ITABERABA		IBIRATAIA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	UBATÃ	CAFARNAUM		MULUNGU	TAPIRAMUTÁ
	ITABUNA		EUCLIDES DA CUNHA			IGAPORÃ		DO MORRO	
	ITAUIPE		IGUAÍ	URANDI		CALDAS JORRO	IGRAPIÚNA	MUNDO NOVO	TUCANO
	ITAPETINGA		INHAMBUPE	IAÇU	XIQUE-XIQUE	CALDEIRÃO GRANDE	INHOBIM (VITÓRIA DA CONQUISTA)	MUTUIPE	UBAÍRA
	JACOBINA		IPIAÚ	IPIRÁ		CANARANA	ITABATÃ	NILO PEÇANHA NOVA	UBAITABA
			IRECÊ	IRARÁ		CARAVELAS	ITAGI	ITARANA	UIBAÍ

	JEQUIÉ JUAZEIRO PAULO AFONSO POÇÕES PORTO SEGURO SANTO AMARO STº ANTÔNIO DE JESUS SANTO ESTEVÃO SEABRA SENHOR DO BONFIM SERRINHA	ITABELA ITACARÉ ITAMARAJU ITAMBÉ ITORORÓ ITUBERÁ JAGUAQUARA SIMÕES FILHO	ITANHÉM ITAPEBI ITAPICURU ITIRUÇU JEREMOABO LIVRAMENTO DE N.SENHORA MACAUBAS MARACÁS MONTE SANTO MORRO DO CHAPÉU NAZARÉ NOVA CANÃA	CARDEAL DA SILVA CASTRO ALVES CATURAMA CENTRAL CIPÓ COARACI CONCEIÇÃO DO JACUIPE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA CONDE CORÇÃO DE MARIA CORRENTINA CRISÓPOLIS	ITAGIBÁ ITAGUAÇU ITAMARI ITANAGRA ITAPÉ ITAQUARA ITARANTIM ITIÚBA JAGUARARI JAVI (M. S.FRANCISCO) JIQUIRIÇÁ	OUROLÂNDIA PALMEIRAS PAU BRASIL PIATÁ PIRITIBA POJUCA POSTO DA MATA POTIRAGUÁ PRADO PRESIDENTE DUTRA QUARAÇU (CANDIDO SALES) RIACHO DE SANTANA	URUÇUCA UTINGA VALENTE VÂRZEA DO POÇO VÂRZEA NOVA VEREDA VEREDINHA-VIT. CONQUI. WAGNER WANDERLEY WENCESLAU GUIMARÃES
--	--	---	---	--	--	--	---

OBSERVAÇÕES:

1 - OS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE SALVADOR E DE FEIRA DE SANTANA, POR FORÇA DE CONTRATO, TERÃO SEUS REAJUSTES ESTABELECIDOS EM PROCESSO APARTADO.

2- PARA AS LINHAS SEMI-URBANAS (ÔNIBUS DE 2 PORTAS) DAS DEMAIS REGIÕES A TUTE SOFRERÁ UMA REDUÇÃO DE 50%:

VALOR EM
REAL:

CLASSE I	1,30	CLASSE III	0,80
CLASSE II	1,10	CLASSE IV	0,70

3- CRIANÇAS COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS ESTÃO ISENTAS DE PAGAMENTO

LINHAS EM TERMINAIS RODOVIÁRIO COM PONTO DE PARTIDA NOS TERMINAIS DA RMS E QUE SERVEM À REGIÃO METROPOLITANA				
CLASSE ESPECIAL II	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
	CAMAÇARÍ	CANDEIAS DIAS D'AVILA SIMÕES FILHO	SÃO SEBASTIÃO PASSÉ	POJUCA SÃO FRANCISCO DO CONDE

4- LINHAS COM PONTO DE PARTIDA NOS DEMAIS TERMINAIS DA RMS E QUE SERVEM À REGIÃO METROPOLITANA COBRARÃO TUTE REDUZIDA EM 30%.

VALOR EM REAL:

CLASSE I	1,80	CLASSE III	1,10
CLASSE II	1,40	CLASSE IV	1,00

5 - MUNICÍPIOS PERTENCENTES A REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR: Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Vera Cruz, São Francisco do Conde, Itaparica, Madre de Deus, Mata de São João, São Sebastião do Passé.

TERMINAIS HIDROVIÁRIOS							
CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III		CLASSE IV	
R\$ 2,90		R\$ 2,10		R\$ 1,60		R\$ 1,40	
I- BAIÁ DE TODOS OS SANTOS							
	MARAGOGIPE	BARRA DO PARAGUAÇU BOM JESUS DOS PASSOS BOTELHO JAGUARIPE MADRE DEUS MUTÁ	PARAMANA PLATAFORMA RIBEIRA SÃO TOMÉ PARIPE	CACHOEIRA ITAPARICA MARIA GUARDA NAGÉ PRAIA GRANDE	SALINAS DA MARGARIDA SANTIAGO DO IGUAPE SANTO AMARO SÃO FRANCISCO PARAGUAÇU SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU		
II- BAIAS DE VALENÇA E CAMAMÚ							
	CAMAMU GAMBOA MORRO DE SÃO PAULO PONTA DO CURRAL VALENÇA			ACURAU AMBAR BARCELOS DO SUL BARRA CARVALHO BARRA GRANDE BARROQUINHA BOIPEBA CAIRÚ	CAJAIBA CAMPINHOS CONTRATO ENSEADA GALEÃO GRACIOSA GUARAPUÁ ILHA DA BARRETA	ILHA DAS FLORES ILHA GRANDE ITUBERÁ PESCARIA RIO DO CAMPO SÃO FRANCISCO TAIPU TANQUE	TAPEROÁ TIMBUCA
III- LITORAL SUL							
	ARRAIAL D'AJUDA PORTO SEGURO	SANTA CRUZ CABRÁLIA TOMBADOR		ALCOBAÇA BELMONTE CANAVIEIRAS CARAIVAS CARAVELAS	COLONIA ITACARÉ NOVA VIÇOSA PEDRAS		
IV- RIO SÃO FRANCISCO							
				BARRA BOM JESUS DA LAPA	IBOTIRAMA MALHADA	REMANSO SENTO SÉ	

			CARINHANHA CASA NOVA IBÓ	MORPARÁ PARATINGA PILÃO ARCADE	SÍTIO DO MATO XIQUE-XIQUE
V- OUTROS					
			COQUEIRO		
OBSERVAÇÃO:					
TERMINAIS CUJAS LINHAS SIRVAM À REGIÃO METROPOLITANA COBRARÃO A TUTE REDUZIDA EM 12%.					
VALOR EM REAL:		CLASSE I = 2,60 CLASSE II = 1,80 CLASSE III = 1,40 CLASSE IV = 1,20			

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 14 de janeiro de 2025, ou na data da sua publicação, o que ocorrer depois.

CARLOS HENRIQUE MARTINS